



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta)**

Tomada de Preços nº 001/2019 - Processo nº 017/2018 - FED

Objeto: contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, contemplando reforma e adequações em imóvel localizado na Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, n 340, esquina com a Rua Comandante Ataliba Euclides Vieira, s/nº - Campinas.

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às onze horas e trinta minutos no 9º Andar, sala 903, nesta Capital, situado na Rua Riachuelo, 115, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações para proceder à **abertura e julgamento** do envelope nº 01 Habilitação, da Tomada de Preços em epígrafe. Dando início aos trabalhos, verificou-se que as empresas apresentaram envelopes nºs 01 e 02, respectivamente, Habilitação e Proposta Comercial, as quais passamos a descrever: D M DIAS CHAVES (**DM**), CNPJ nº 22.687.927/0001-84, representada pela Srª Dayanne Macylla Dias Chaves, MG nº 15.846.031 e COMPRESS-TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP (**COMPRESS-TEC**), CNPJ nº 04.336.411/0001-03, representada pelo Srº Davy Pereira dos Santos, RG nº 35.960.701-9. Em continuidade foram rubricados os envelopes pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações. Logo após foi efetuada a consulta "on line" (CAUFESP) pela Comissão, nos termos do subitem 4.1, do item 4 do Edital, bem como consultados os sites de divulgação das sanções administrativas e CADIN Estadual. Assim, o Presidente encaminhou a documentação apresentada ao Centro de Engenharia para análise e suspendeu a sessão para almoço, com retorno previsto para às 14hrs.

Retornando e após análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes, pelo Corpo Técnico do Centro de Engenharia e pela Comissão Julgadora de Licitações, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, decidiram, em sua unanimidade **HABILITAR** as empresas D M DIAS CHAVES e COMPRESS-TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EIRELI EPP.

Dada a palavra aos representantes das empresas DM e COMPRESS-TEC, que declinaram do direito de interposição de recurso.

Deu-se, assim, continuidade à sessão da Tomada de Preços em epígrafe, para proceder à **abertura e julgamento** do envelope nº 02 – Proposta Comercial, das empresas: D M DIAS CHAVES (**DM**), CNPJ nº 22.687.927/0001-84 e COMPRESS-TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP (**COMPRESS-TEC**), CNPJ nº 04.336.411/0001-03. Assim, da análise da documentação apresentada, a Comissão Julgadora de Licitações, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, **CLASSIFICAR** as propostas na seguinte conformidade: em 1º lugar **COMPRESS-TEC**, com o valor de **R\$ 517.863,65** (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), representada por Davy Pereira dos Santos e 2º lugar DM, com o valor de R\$ 519.778,58 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), representada por Dayanne Macylla Dias Chaves. O critério utilizado para fins de classificação foi o de menor preço global.

Dada mais uma vez a palavra a representante da empresa DM, esta declinou do direito de interposição de recurso.

Nada mais havendo a ser tratado. Foi por mim, Cíntia José de Barros, matrícula nº 000.175, lavrada esta Ata que, após lida e aprovada vai por todos assinada, na forma da legislação vigente.

**RONALD CARAMIT GOMES**  
Presidente Suplente  
Matrícula nº 007.778



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

  
**DYMARUELISE LOPES GUERRERO  
MORLINO**

CJL - Membro  
Matrícula nº 2175

  
**DAYANNE MACYLLA DIAS CHAVES**  
REPRESENTANTE

  
**DAVY PEREIRA DOS SANTOS**  
REPRESENTANTE